

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



## Deliberação dos Comitês PCJ nº 301/18, de 14/12/2018.

*Referenda Atos dos Presidentes dos Comitês PCJ.*

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 22ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

**Considerando** os termos da Deliberação *Ad Referendum* dos Comitês PCJ nº 299/18, de 08/08/18, que “Indica empreendimentos para financiamento com recursos oriundos das cobranças pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio da União e do Estado de São Paulo, localizados nas Bacias PCJ – Cobranças PCJ e da Compensação Financeira/Royalties do setor hidroelétrico, referentes ao exercício de 2018, e dá outras providências”;

**Considerando** os termos da Deliberação *Ad Referendum* dos Comitês PCJ nº 300/2018, de 08/08/2018, que “Empossa os membros do CBH-PJ1 no Plenário do PCJ FEDERAL e indica os representantes para comporem a CT-PL, para o mandato 2017/2019, e dá outras providências”;

**Considerando** que a deliberação acima referida, com as respectivas justificativas, foi apreciada pela Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL), que as aprovou e recomendou que as mesmas fossem referendadas pelos Plenários dos Comitês PCJ.

### Deliberam:

**Art. 1º** Referendar Ato do presidente dos Comitês PCJ, conforme os termos da Deliberação dos Comitês PCJ *Ad Referendum* nº 299/18, de 08/08/18.

**Art. 2º** Referendar Ato do presidente dos Comitês PCJ, conforme os termos da Deliberação dos Comitês PCJ *Ad Referendum* nº 300/18, de 08/08/18.

**Art. 3º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelos Comitês PCJ.

**JOSÉ MARIA DO COUTO**  
Presidente do CBH-PJ1 e  
1º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

**BARJAS NEGRI**  
Presidente  
do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL

**SIDNEY JOSÉ DA ROSA**  
Secretário-executivo  
do CBH-PJ1

**LUIZ ROBERTO MORETTI**  
Secretário-executivo  
do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL

Publicada no DOE em 18/12/18.